



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1310 e-mail: licitacoes@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

Comunicação Externa nº 06/2017 – Comissão de Apuração

Macapá, 22 de março de 2017.

À empresa

Duarte & Duarte Ltda (CNPJ nº 10.222.867/0001-45)

Aos cuidados do proprietário, Sr. Raimundo Tupan dos Santos Duarte ou do representante legal da empresa

Rua Eliezer Levy, nº 2167, bairro Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-083

Assunto: **Notificação para apresentação de defesa prévia.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por intermédio da Comissão de Apuração para procedimento de aplicação de sanção administrativa, instituída pela Portaria nº 412/2016-PRE/CEA, neste ato representada pelo presidente da comissão, Sr. Daniel Sarges de Moraes, vem **NOTIFICAR** a empresa Duarte & Duarte Ltda (CNPJ nº 10.222.867/0001-45), já qualificada no contrato nº 132/2015 acerca dos seguintes fatos:

1 – Resumo dos fatos

A empresa Duarte & Duarte Ltda, CNPJ nº 10.222.867/0001-45, foi arrematante dos itens nº 01 e 02 (lote III), 01, 02 e 03 (lote IV) e 01 a 11 (lote V) do Pregão Eletrônico nº 035/2015-CL/CEA (Processo Licitatório nº 070/2015-CL/CEA), que teve como objeto a aquisição de peças originais para manutenção eletromecânica corretiva e preventiva das unidades geradoras das comunidades interioranas do Estado do Amapá.

O primeiro pedido da CEA relativo aos itens acima descritos ocasionou a emissão da nota de empenho nº 045541/2015 e conseqüentemente o Contrato nº 132/2015 e por fim a Autorização de Compra – ADC nº 1026/2015.

Após o encerramento do prazo para entrega do material, no dia 27/11/2015, o chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da CEA, no dia 19/05/2016, comunicou a sua superior hierárquica, por meio do memorando nº 004/2016-DICSU/DADM/CEA, que tentou notificar por vários meios a empresa em comento para cobrar a entrega dos materiais e que o próprio Sr. Tupan esteve na CEA e afirmou que não receberia nenhuma notificação. Mas antes deste fato, a



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09
Fone/Fax (96) 3212-1310 e-mail: licitacoes@cea.ap.gov.br
Site: www.cea.ap.gov.br

empresa por meio do ofício nº 012/2015, datado em 14/12/2015, solicitou o cancelamento do Contrato nº 132/2015, devido à inadimplência com seus fornecedores.

2 – Do prazo para defesa prévia, referências legais e sanções correlatas.

Assim, fica a empresa Duarte & Duarte Ltda notificada para, querendo, apresentar **defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação**, dirigida ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. Marcelino da Cunha Machado Neto, no endereço Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP (sala da Comissão de Licitações e Contratos), tendo em vista que a avaliação administrativa indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, no art. 87, II, III e §2º, da Lei 8.666/1993 e na cláusula décima segunda, item 12.2, alíneas “b” e “c” do Contrato nº 132/2015, que consistem na multa de R\$ 5.749,90 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), equivalente a 10% do valor total do contrato, que é de R\$ 57.498,96 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), e suspensão temporária da empresa Duarte & Duarte Ltda de participar em licitação e impedimento de contratar com a CEA pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas nº 03/2016 encontram-se à disposição para vista do interessado, na sala da Comissão de Licitação e Contratos, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda-feira à sexta-feira.

Daniel Sarges de Moraes
Presidente da Comissão de Apuração
Portaria nº 412/2016-PRE/CEA